

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 041-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA ARTE SUAVEABEAS, CNPJ: 16.924.772/0001-50.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 592110

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2020/MP-4PJR**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA N.005/2020-MP/4PJR. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária, determina a instauração do presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar as ações do GT Desmatamento, criado pela PORTARIA Nº 2755/2020-MP/PGJ". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/n, lotes 20/25 – Parque dos Buritis – cep 68.52-760 – Redenção-PA.

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO

Promotora de Justiça

Titular da 5ª Região Agrária

Protocolo: 591974

INQUÉRITO CIVIL 08/2020-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, em substituição, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente Inquérito Civil: INVESTIGADO: IDEFLOR-BIO E SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMAS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar suposta omissão na gestão e proteção efetiva da Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre Metrópole da Amazônia (REVIS) sobretudo no que tange à tolerância com a ocupação por particulares e manutenção de Cadastros Ambientais Rurais na base SICAR PA.

Marituba, 14 de outubro de 2020.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça de Marituba

Protocolo: 592049

Extrato da Recomendação Nº 013/2020-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, incisos II, III, IV e IX, da Constituição Federal, nos art. 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, alíneas "a" e "b" e 26, I e V da Lei nº 8.625/93; no art. 54, I, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº. 057 de 06 de julho de 2006, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e o art. 149, da Lei nº 8.069/90, e o art. 81, incisos II e III, da Lei nº 8.069/90, torna pública a expedição da Recomendação nº 013/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na Tv. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 013/2020-MP/PJTS

Interessados: PROPRIETÁRIOS DE BARES, CASAS DE FESTAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Assunto: Recomenda aos proprietários de bares, casas de festas e estabelecimentos congêneres, o seguinte: a) Que efetuem por si ou por intermédio de prepostos um rigoroso controle de acesso aos respectivos locais de diversão, de modo que não seja permitido o ingresso de crianças e adolescentes (menores de 18 anos) desacompanhados dos pais ou responsável legal (tutor ou guardião), em desacordo com as disposições contidas na Portaria Judicial expedida para tal finalidade; b) O controle de acesso deve ser efetuado mediante apresentação dos documentos de identidade da criança ou do adolescente (menor de 18 anos) e de seus pais ou responsável, bem como, neste último caso, dos respectivos termos de guarda ou tutela. Ressaltando que no caso de falta de documentação ou dúvida quanto à sua autenticidade, o acesso não deve ser permitido; c) Que os proprietários ou responsáveis por tais estabelecimentos, bem como seus prepostos, se abstenham de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes (menores de 18 anos), afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir crime (art. 243, do ECA); d) Que também se empenhem em coibir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente (menores de 18 anos) por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos,

suspendendo de imediato a venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar, para sua prisão em flagrante pela prática do crime tipificado no art. 243, da Lei nº 8.069/90; e) Por fim, que sejam afixadas em local visível, para orientação e conhecimento do público, cópias da Portaria Judicial que disciplina o acesso de crianças e adolescentes (menores de 18 anos) desacompanhados dos pais ou responsável legal a seus estabelecimentos, assim como desta Recomendação Ministerial, sendo também recomendável, quando da venda de ingressos e/ou distribuição de convites, ainda que em local diverso, que sejam prestadas as orientações contidas em ambos documentos, em caráter preventivo.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 592054

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 051-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE MOSQUEIRO, CNPJ: 08.731.180/0001-93.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 592088

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 059-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ICOARACIAMDI, CNPJ: 02.425.584/0001-72.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 592065

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 023-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, CNPJ: 84.541.689/0002-32.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 592136

EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2020-MP/1ª PJRP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000821-084/2020-MP/1ªPJRP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Alameda Moreira, nº 234, Bairro Centro, Rondon do Pará -PA.